

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Centro Hospitalar Tondela – Viseu, EPE, é um Hospital Central que ao longo dos anos se tem vindo a afirmar como referência e diferenciação na qualidade dos serviços prestados. De facto, sendo o único com estas características nesta região interior do país, ainda poderia melhorar a prestação de cuidados se estivesse dotado de todos os recursos técnicos e humanos necessários ao cumprimento da Missão que lhe está consignada de acordo com a sua categorização.

Estando integrado na Rede de Referência Hospitalar de Oncologia desde a sua criação em Janeiro de 2002, através da qual se regulam as relações de complementaridade e de apoio técnico entre todas as instituições hospitalares, garantindo o acesso de todos os doentes aos serviços e unidades prestadoras de cuidados de saúde na área da oncologia, viu aprovadas as propostas para a criação das Unidades de Radioterapia e Medicina Nuclear em 2004 pelo então Ministro da Saúde.

Recentemente, em Julho de 2012, um estudo da Entidade Reguladora de Saúde (ERS) sobre o *Acesso, Concorrência e Qualidade no setor da prestação de cuidados de saúde de radioterapia externa*, prevê e recomenda a instalação de dois Aceleradores lineares no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE, em alternativa à instalação de dois aceleradores lineares no Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE. Esta seria, segundo a ERS, a medida mais adequada uma vez que contribuiria para um aumento mais significativo da cobertura total população da Região e para uma diminuição do tempo de viagem no acesso a estes cuidados, reforçando, deste modo a opção pelo Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE.

Assim, considerando que as Unidades de Radioterapia e Medicina Nuclear são uma urgência para a melhoria da prestação dos cuidados à população da Região; considerando que se trata de uma necessidade há muito referenciada e um anseio de profissionais, gestores e doentes; considerando que se tratam de Serviços próprios e diferenciadores da categoria deste Centro Hospitalar,

Atento o disposto, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm requerer a V. Excelência se digne solicitar ao Governo, através de

Sua Excelência a Sr. Ministro da Saúde ao abrigo da alínea d) e e) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do nº 1 do Regimento da Assembleia da República, resposta à seguinte questão:

- Para quando o Governo prevê a criação / instalação das Unidades de Radioterapia e Medicina Nuclear no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 19 de Outubro de 2012

Deputado(a)s

PEDRO ALVES(PSD)

ARMÉNIO SANTOS(PSD)

TERESA COSTA SANTOS(PSD)

JOÃO FIGUEIREDO(PSD)

MARIA ESTER VARGAS(PSD)